



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.

## **PARECER N.º 004/2025,** **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 002/2025, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 002/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **PREÂMBULO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias com aumento real dos vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais, em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo:

- I – 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias;
- II – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real.

### **DO MÉRITO**

A proposição objetiva repor as perdas inflacionárias ocorridas de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme preconiza o art. 65, da Lei 049/2015, alterado pelo art. 105, da Lei 056/2017, tendo como base o percentual acumulado dos últimos 12 meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE.

A reposição inflacionária pretende resgatar o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários, não devendo ser entendido como conquista de melhoria ou aumento remuneratório, estando assim, em consonância com o artigo 37, X da CF/88 e o artigo 8º, VIII da Lei 173/2020.

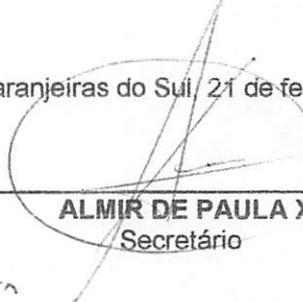
Em assim sendo, o presente projeto de lei consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.

### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CONRADO FILHO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALMIR DE PAULA XAVIER**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LUIZ MATTEI**  
Relator



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## II - CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 002/2025

DIA 21/02/2025

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CFO, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: Registre-se a presença do Consultor Legislativo Gilmar Zocche e Dr. Ednilson Fausto Advogado da Câmara.

PL N.º 002/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias com Aumento Real dos vencimentos base dos Servidores Públicos Municipais, em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo: I – 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias; II – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real, baixe-se a CCJ e CFO em 17/02/2025, para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA, que a pós estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o Parecer opinando pela APROVAÇÃO;

PL N.º 002/2025, autoria: Poder Legislativo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e sobre o Aumento Real dos Servidores Poder legislativo Municipal em parcela única, totalizando 5% (cinco por cento), sendo: I – 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias; II – 0,44% (quarenta e quatro centésimos por centos) a título de aumento real, baixe-se a CCJ e CFO em 17/02/2025, para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA, que a pós estudos decidiu-se por unanimidade apresentar o Parecer opinando pela APROVAÇÃO;

PL N.º 003/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o poder Executivo a alterar o número, de vagas para os cargos de professor de Educação Física e Secretário Escolar, constantes do anexo II, da Lei Municipal N.º 002/2025, de 27/02/2024, baixe-se a CCJ e CFO em 17/02/2025, para tramitar normalmente, pós estudos decidiu-se por aguardar a apresentação do Parecer;

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4306

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmis.pr.gov.br](mailto:camara@cmis.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



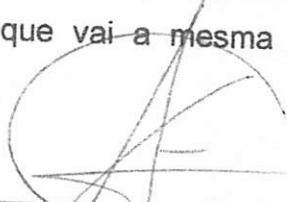
# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**PL Nº. 004/2025**, Aatoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o poder Executivo a alterar o número, de vagas para os cargos de Auxiliar de Manutenção e conservação I e II, constantes no anexo II da Lei Municipal Nº 049/2015, de 27/08/2015, baixe-se a CCJ e CFO, em 17/02/2025, para tramitar normalmente, pós estudos decidiu-se por aguardar a apresentação do Parecer;

Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CONRADO FILHO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALMIR DE PAULA XAVIER**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO LUIZ MATTEI**  
Relator